



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA - PR

RETIFICAÇÃO

Ficam Retificados no Edital de PSS 001/2019, os seguintes itens:

4.3 Da Documentação exigida na inscrição

4.3.1 Requerimento preenchido conforme modelo em Anexo, no qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.3.2 Cópia de carteira de identidade, CPF autenticadas;

4.3.3 Títulos, conforme item 5 deste edital.

O CANDIDATO FICA CIENTE QUE É CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENALMENTE RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES DECLARADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS SERÃO COMPROVADOS, INCLUSIVE, QUANDO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PELO SETOR COMPETENTE.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referentes à ESCOLARIDADE, ao TEMPO DE SERVIÇO e aos títulos de APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, conforme estabelecido no item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, a seguir:

5.1.1 Para a funções de **ENFERMEIRO(A)**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

| TÍTULO | PONTOS |
|---|---------------------|
| Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior com formação na respectiva função, e comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe. | 25 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de curso técnico em áreas correlatas à Saúde emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Será aceito o máximo de 1 (um) curso. | Máximo de 5 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de Curso de Especialização na área (curso livre), segundo Lei nº. 9394/96 , o Decreto nº. 5.154/04 com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas, emitido por instituição reconhecida. Serão aceitos o máximo de 3 (três) cursos, com pontuação de 3 (três) pontos para cada curso. | Máximo de 9 pontos |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. Serão aceitas até 2 (duas) pós-graduações. Será atribuído o valor de 10 pontos a cada pós-graduação. | Máximo de 20 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de curso de Mestrado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Máximo de 12 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de curso de Doutorado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | Máximo de 15 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

| | |
|---|--------------------|
| Certificado ou certidão de conclusão curso de Socorrista, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas. | Máximo de 9 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 05 (cinco) pontos, considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado. Somente serão considerados anos completos, descartando-se meses e dias excedentes. | Máximo de 5 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 PONTOS |

5.1.2 Para a funções de **FARMACÊUTICO (A)** e **PSICÓLOGO (A)** o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

| TÍTULO | PONTOS |
|--|---------------------|
| Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Ensino Superior com formação na respectiva função, e comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe. | 30 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de Curso de Especialização na área (curso livre), segundo Lei nº. 9394/96 , o Decreto nº. 5.154/04 com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas, emitido por instituição reconhecida. Serão aceitos o máximo de 3 (três) cursos, com pontuação de 5 (cinco) pontos para cada curso. | Máximo de 15 pontos |
| Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas. Serão aceitas até 2 (duas) pós-graduações. Será atribuído o valor de 10 pontos a cada pós-graduação. | Máximo de 20 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de curso de Mestrado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 12 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de curso de Doutorado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. | 18 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 05 (cinco) pontos, considerando-se 01 (um) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado. Somente serão considerados anos completos, descartando-se meses e dias excedentes. | Máximo de 5 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 PONTOS |

5.1.3 Para a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF**, o candidato, para pontuar, deverá apresentar o seguinte:

| TÍTULO | PONTOS |
|---|---------------------|
| Certificado de Conclusão do Curso Técnico de enfermagem+ comprovação de inscrição no respectivo Conselho de Classe. | 40 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão de Curso de Especialização na área (curso livre), segundo Lei nº. 9394/96 , o Decreto nº. 5.154/04 com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas, emitido por instituição reconhecida. Serão aceitos o máximo de 3 (três) cursos, com pontuação de 5 (cinco) pontos para cada curso | Máximo de 15 pontos |
| Certificado ou certidão de conclusão curso de Socorrista, com carga horária mínima de 300 (trezentas) horas. | Máximo de 17 pontos |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 – CENTRO

84345-000 – VENTANIA – PARANÁ

| | |
|---|---------------------|
| Certificado ou certidão de conclusão de curso em Técnico de Segurança do Trabalho emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | Máximo de 10 pontos |
| Certificado ou Certidão de Conclusão curso técnico em áreas correlatas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | Máximo de 8 pontos |
| Tempo de Serviço prestado na respectiva função, serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data, com o limite de 05 (cinco) pontos, considerando-se 02 (dois) ponto para cada ano de tempo de serviço devidamente comprovado. Somente serão considerados anos completos, descartando-se meses e dias excedentes. | Máximo de 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | 100 PONTOS |

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, em 22 de abril de 2019.

ANTONIO HELLY SANTIAGO

Prefeito Municipal de Ventania